

d) Federação Nacional das Associações Pestalozzi: Edna Aparecida Alegro, CPF nº 005.512.178-04;  
 e) Centro de Educação e Cultura Popular - CECUP: Edmundo Ribeiro Kroger, CPF nº 130.672.065-68;  
 II - Supletes:  
 a) Casa de Cultura Ilê Asé D' Osoguâ - CCIAO: Renato Cesar Ribeiro Bonfim, CPF nº 495.773.107-10;  
 b) Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: Eduardo de Carvalho Mota, CPF nº 778.466.131-20;  
 c) Articulação Brasileira de Gays - ARTGAY: José Felipe dos Santos, CPF nº 441.378.264-04;  
 d) Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL: Dayana Bárbara dos Santos Coqueiro, CPF nº 018.840.821-57;  
 e) Associação Nacional Criança não é de Rua: Adriano de Holanda Ribeiro, CPF nº 388.045.303-91.

§3º No Eixo III, referente às organizações que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente nas temáticas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, trabalho, justiça e segurança pública, bem como das especificidades das crianças e adolescentes em acolhimento, em cumprimento e/ou egressos de medidas socioeducativas, dentre outros:

I - Titulares:  
 a) Conselho Federal de Psicologia- CFP: Iolete Ribeiro da Silva, CPF nº 364.539.351-04;  
 b) Instituto Alana: Thaís Nascimento Dantas, CPF nº 416.763.238-13;  
 c) Central Única dos Trabalhadores - CUT: Marco Antônio Soares, CPF nº 086.400.268-82;  
 d) Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB: Regina Coeli Calil Lustosa Leão, CPF nº 732.326.887-72;  
 e) Gabinete de Assessoria Jurídica as Organizações Populares - GAJOP: Deila do Nascimento Martins Cavalcanti, CPF nº 047.370.194-45;  
 f) Instituto Vida São Paulo: Vitor Benez Pegler, CPF nº 083.846.568-43;  
 g) Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços - ACM: Roberta Gomes Motta, CPF nº 011.484.400-38;  
 h) Inspetoria São João Bosco: Tatiana Augusto Furtado Gomes, CPF nº 889.401.951-91;

II - Supletes:  
 a) Associação Fazendo História: Claudia de Freitas Vidigal, CPF nº 258.559.008-94;  
 b) Rede ECPAT Brasil: Ana Lídia Rodrigues Lima, CPF nº 016.471.593-26;  
 c) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: Glícia Thaís Salmeron de Miranda, CPF nº 171.220.075-53;  
 d) Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente: Heloisa Helena Silva de Oliveira, CPF nº 356.627.517-49;  
 e) Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes - FEBRAEDA: Antônio Jorge dos Santos, CPF nº 801.603.608-20;  
 f) Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude - ASBRAD: Dalila Eugenia Maranhão Dias Figueiredo, CPF nº 638.688.308-04;  
 g) Conselho Federal de Serviço Social - CFESS: Magali Régis Franz, CPF nº 011.484.400-38;  
 h) Educação e Mobilização Social - AVANTE: Ana Oliva Marcilio de Souza, CPF nº 791.558985-72.

Art. 2º Os conselheiros participarão da 280ª Assembleia Ordinária do Conanda, nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2019, conforme aprovação do calendário na 275ª Assembleia Ordinária, realizada no mês de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAMARES REGINA ALVES

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTRARIA Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 160, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2018, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Exonerar, a pedido, NATHÁLIA LENZI CASTRO TOLEDO do cargo de Assistente Técnico da Assessoria de Assuntos Internacionais do Gabinete do Ministério dos Direitos Humanos, código DAS 102.1, a contar de 29 de janeiro de 2019.

SÉRGIO LUIZ CURY CARAZZA

#### PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 160, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2018, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e no Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

#### PORTRARIA Nº 97, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, e considerando a autorização para realização de Concurso Público, conforme disposto na Portaria nº 452/MP, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2015, Seção 1, folha 127, promovido pelo Edital ESAF nº 24, de 20 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2016, Seção 3, páginas 103-108, cujo resultado foi homologado pelo Edital ESAF nº 10, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2017, Seção 3, páginas 76-81, Edital ESAF nº 12, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2017, Seção 3, páginas 69-73, Edital ESAF nº 29, de 17 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2017, Seção 3, folha 89, e a nomeação autorizada por meio da Portaria nº 365/MP, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2017, Seção 1, página 73, e considerando a Portaria nº 16 do Ministério da Economia, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 9º inciso I da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, no cargo de Engenheiro, Classe A, Padrão I, área Civil, o candidato relacionado no Anexo desta Portaria, habilitado no Concurso Público promovido por esta Fundação e a Escola de Administração Fazendária - ESAF.

Art. 2º Definir a unidade de lotação do candidato relacionado no Anexo desta Portaria, obedecendo ao critério de classificação.

Art. 3º Estabelecer que os candidatos se apresentem para a posse, no período de 08 a 26 de janeiro de 2018, na Sede Funai em Brasília ou na Sede das Coordenações Regionais, de acordo com o município de lotação definido no anexo desta Portaria, observando a lista de endereços disponíveis no Site da Funai.

Art. 4º O início do efetivo exercício dar-se-á na data da posse ou no prazo máximo de 15 dias a contar desta, atendida a comprovação da documentação exigida.

Art. 5º A apresentação da documentação exigida far-se-á por meio de plataforma digital, alimentada pelo próprio candidato, conforme orientações constantes no site da Funai.

Art. 6º Fica vedado aos dirigentes das unidades descentralizadas qualquer alteração nas lotações ora definidas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

#### ANEXO

Classificação	Nome	CPF	Condição	Unidade de Lotação	Município	Código de vaga
004	LUCAS QUEIROZ CORREIA	032.441.971-67		FUNAI SEDE	BRASÍLIA-DF	0444730